FUNDAÇÃO UNISELVA · UFMT

Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 -
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
CEP: 78.060-900
Telefone: 0xx65 3661-3900
Fax: 0xx65 3628-1220
www.fundacaouniselva.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a arrecadação de recursos financeiros para o fomento das ações da Orquestra Sinfônica da UFMT, conforme Projeto de Extensão a ser gerenciado pela Fundação Uniselva nos termos da Chamada Pública nº 001/2017, pelas razões a seguir expostas.

1.2. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais, visando auxiliar no desenvolvimento institucional da Orquestra Sinfônica da UFMT, com objetivo de propiciar melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e aumentar o número de apresentações da Orquestra, ampliando assim o acesso da sociedade a atividades culturais, mediante a formalização de parcerias com empresas privadas ou instituições públicas por meio de contratação da OSUFMT para a realização de concertos.

1.3. Fruto de um projeto visionário dos Reitores Gabriel Novis Neves e Benedito Pedro Dorileo, a Orquestra Sinfônica da UFMT teve sempre a atenção dos dirigentes que, à frente da Universidade, acreditavam na importância de um conjunto especial de música de qualidade para contribuir na formação dos homens e mulheres de Mato Grosso. Com seus concertos em praça pública, onde reuniram até trinta mil pessoas, vários mato-grossenses tiveram seus primeiros contatos com o universo da música erudita ou mesmo da música popular, com arranjos especiais que garantiam a qualidade musical necessária.

Em 2017, a Orquestra Sinfônica da UFMT completa 38 anos de história. Dinâmica e versátil, a OSUFMT, se mostrou ao longo de sua trajetória, adepta aos desafios, realizadora de experimentações. Concertos vibrantes e ecléticos, reconhecidos nacionalmente por sua excelência artística, revelam um repertório que colocam em diálogo o erudito e o popular, numa mostra de heterogeneidade e beleza da música.

Tendo em vista a atual conjectura do país e das instituições públicas, dentre elas as Universidades Federais, a administração superior sugeriu a SARI que por meio do Secretário/Maestro viabilizasse parcerias com empresas públicas e privadas visando a fomento das ações da OSUFMT.

2. DO VALOR PRETENDIDO

2.1 – Pretende-se a arrecadação da seguinte forma:

Apresentação	Valor	Destinação	Contrapartida
01	R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	Arcar com os custos da apresentação da orquestra sinfônica da UFMT, bem como com a aquisição de eventuais instrumentos musicais e/ou manutenção dos instrumentos pertencentes à universidade.	Apresentação da Orquestra Sinfônica da UFMT, em data a ser definida entre a produção da OSUFMT e o contratante (instituição pública ou empresa privada)

FUNDAÇÃO UNISELVA - UFMT

Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 -
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
CEP: 78.060-900
Telefone: 0xx65 3661-3900
Fax: 0xx65 3628-1220
www.fundacaouniselva.org.br

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. A aplicação do recurso será destinada da seguinte forma:

Etapa	Descrição	Data Estimada
1	Recebimento do recurso	07/08/2017
2	Pagamento dos profissionais envolvidos na apresentação	A partir de 08/08/2017

4. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem propor participação de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que atendam os requisitos de habilitação delimitados no item 2.2 da Chamada Publica nº 01/2017, conforme cronograma a seguir:

Data	
31/07 a 02/08/2017	Apresentação da proposta e documentos de habilitação
03/08/2017	Publicação do resultado
04/08/2017	Assinatura do Contrato
07/08/2017	Repasse dos recursos, sendo dividido em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem pagos logo após a disponibilização da conta para depósito. O valor restante R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) deverão ser pagos em até 30 dias após a realização do concerto.

4.2. Além dos casos de impedimentos de que trata o item 2.3 da Chamada Publica 001/2017, não serão aceitos também, propostas de empresas que tenham o mesmo ramo de marcado.

4.3. Na ocorrência do caso de que trata o item anterior, fins de desempate, será dada preferência a pequena e microempresa ou empresa de pequeno porte, e, em não havendo esta, o critério de desempate será à que tiver menor tempo no mercado.

4.4. A O presente termo de referência poderá ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores técnicos conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Fundação Uniselva ou da Universidade Federal de Mato Grosso a qualquer tempo, caso em que a Fundação providenciará a devolução do recurso ao doador a medida de sua execução.

4.5. A Fundação Uniselva deverá prestar contas ao colaborador doador no prazo de até cento e vinte (120) dias da finalização do projeto, sem prejuízo a prestação de contas destinada a Universidade Federal de Mato Grosso e/ou aos demais órgãos ou instituições de fomento do projeto.

4.6. Esta Chamada Pública não contempla eventual concessão e ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, nem vantagem financeira direta de qualquer espécie ao proponente.

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Fabrício Carvalho
Secretaria de Articulação e Relações Institucionais